



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Lei nº 5.905/73 – Autarquia Federal  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

## PORTARIA COREN-ES Nº 172/2019

### **Designa grupo de trabalho que irá discutir as diretrizes da tabela de referência dos auxílios representação e jetons**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I,II e XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 421ª Reunião Ordinária, realizada em 27/05/2019;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 862/2019, expedido pelo Conselheiro Secretário em 30 de maio de 2019; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Grupo de Trabalho abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro, para discutir as diretrizes da tabela de referência dos auxílios representação e jetons no âmbito do Coren-ES:

- Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Coren-ES nº 297852- ENF;
- Carlos Alberto Layber Mezadri, registro nº 169703- ENF
- Sandra Helena Salvador, registro nº 87045 – ENF,
- Adelson Ruge da Silva, Coren-ES nº 564586 – TE;

**Art. 2º** – Os conselheiros citados no Art. 1º farão jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 30 de maio de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS